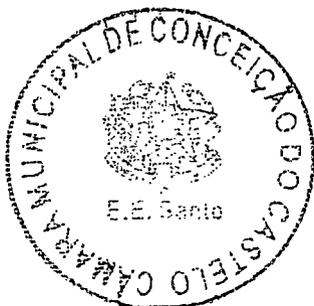




CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



ATO Nº 738/2020.

ESTABELECE DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS PARA ORGANIZAÇÃO DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO MUNICIPAL, DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL E DOS VEREADORES, A SER REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2021 NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a proximidade da Sessão Solene de posse do Prefeito Municipal, Vice-prefeito Municipal e dos Vereadores, a ser realizada no dia 1º de janeiro de 2021;

Considerando a situação epidemiológica mundial e brasileira, com a declaração de situação de PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde - OMS em 11 de março de 2020;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o que dispõe a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que trata das medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 3.541, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Conceição do Castelo-ES, em razão da pandemia de doença infecciosa viral respiratória — COVID-19;

Considerando as recomendações da Organização Mundial da Saúde — OMS e do Ministério da Saúde do Brasil, as evidências científicas pertinentes à doença, bem como a elevação do nível de alerta em saúde para o estado de emergência pelo Governo Federal Brasileiro;

Considerando a gravidade clínica da doença, com complicações graves, internações e mortes, a vulnerabilidade da população e, principalmente, a indisponibilidade até o momento de medidas preventivas como vacinas e tratamentos específicos;

Considerando a situação atual de Pandemia da COVID-19, no Município de Conceição do Castelo-ES, com registro nesta data de 2301 casos notificados, 547 casos confirmados e 106 casos aguardando, com predominância dos casos com transmissão local e comunitária e 9 óbitos;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Considerando, por fim, a necessidade de efetivar medidas de controle apropriadas para situações de risco;

RESOLVE:

Art. 1º Em decorrência da pandemia de doença infecciosa viral respiratória-COVID- 19 e visando a preservação da saúde do Prefeito, do Vice-prefeito, dos Vereadores e Servidores, fica definido nos termos deste Ato da Mesa, as normas de conduta a serem seguidas no dia da Sessão Solene de posse a ser realizada no dia 1º de janeiro de 2021, com início às 10:00 horas, conforme art. 28, I, da Lei Orgânica do Municipal.

Art. 2º Cada Vereador, o Prefeito Municipal e o Vice-prefeito Municipal, eleitos/reeleitos, poderão convidar apenas e tão somente 01 (uma) pessoa para participar da Sessão Solene de posse.

Art. 3º Os Vereadores, o Prefeito Municipal e o Vice-prefeito Municipal, eleitos/reeleitos, deverão enviar nome completo e número do CPF do seu respectivo convidado para o e-mail secretaria@cmcc.es.gov.br, até às 13:00 horas do dia 31/12/2020.

Parágrafo único Só terá acesso às dependências da Câmara Municipal o convidado que tiver sido previamente informado.

Art. 4º Na Sessão Solene de que trata o presente Ato somente será permitida a presença de um fotografo, da imprensa em número reduzido e dos servidores do Poder Legislativo necessário à regularidades dos trabalhos.

Art. 5º No dia do evento, o acesso de todos à Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES se dará exclusivamente pelo Plenário, situado à Avenida José Grilo, nº 152, sem exceção.

Parágrafo único. Após autorização da recepção, os Vereadores, o Prefeito, o Vice-Prefeito eleitos/reeleitos, o fotografo, a imprensa, os servidores do Poder Legislativo e convidados autorizados serão direcionados ao Plenário.

Art. 6º Será verificada a temperatura corporal dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos servidores e demais convidados autorizados e caso a temperatura apontada seja superior a 37.8º, será solicitado o acompanhamento da Sessão Solene via Rádio FM 87,9 ou via Facebook, sendo proibido o acesso as dependências da Câmara Municipal.

Art. 8º Será obrigatório o uso de máscara e álcool gel para todos os presentes para acesso as dependências da Câmara Municipal e durante todo o horário do evento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Art. 9º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e dê ciência aos envolvidos.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 28 de dezembro de 2020.



DINNER PINON

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.



MARCIEL MOREIRA MARTINUSSO

Primeiro Secretário



SAULO MARETO

Segundo Secretário